



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSITAS PRONATEC  
EDITAL SEE-PB Nº 011/2016

4ª CONVOCAÇÃO - PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC

Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados a comparecer entre os dias 02 e 03 de fevereiro de 2017, às 14:00h na Escola estadual Presidente João Goulart, localizada na Rua Cônego Francisco Lima, s/nº – Bairro Castelo Branco, João Pessoa; munidos de toda documentação original ou devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no subitem 4.4.3 do Edital; do Termo de Disponibilidade (**ANEXO I**) preenchido (todos os convocados); e da Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição preenchido (apenas para servidores públicos), em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (**ANEXO II**) e do Termo de Compromisso do Bolsista Servidor (todos os convocados) (**ANEXO III**).

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA/DISCIPLINA**

<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE JOÃO GOULART
<b>CURSO</b>	RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE

	<b>DISCIPLINA / ÁREA DE CONHECIMENTO</b>		
	<b>SERVIÇOS DE RECEPÇÃO EM SAÚDE</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA</b>
2	JAIRO DOMINGOS DE MORAIS	--	69
3	GILSANDRA DE LIRA FERNANDES	--	67

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017.

**Elmer Melz Oliveira**  
Coordenador Geral do PRONATEC/SEE-PB  
Portaria n.º310/2016

## ANEXO I - Termo de Disponibilidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO**

### TERMO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o  
n.º \_\_\_\_\_, declaro ter **disponibilidade para participação das atividades**  
no âmbito do PRONATEC-PB, e que não haverá prejuízo da carga horária regular no  
órgão/instituição da qual integro o quadro de funcionários/servidores, conforme previsto no  
Art.9º, da Lei 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/ FNDE N° 04 de 16 de março de 2012 e a  
Resolução CS/IFPB N° 46 de 02 de maio de 2012, e que não respondo a processo administrativo  
disciplinar.

### HORÁRIO DE TRABALHO DISPONÍVEL PARA ATUAR NO PRONATEC

HORÁRIO DE TRABALHO							
SEMANA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
TURNO	Manhã						
	Tarde						
	Noite						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO II - Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO**

**AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

Declaramos, para os devidos fins e em conformidade com o artigo 14, inciso II da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012, que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula Institucional sob o n.º \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_, foi admitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, permanecendo em atividade no referido cargo até a presente data, estando apto, portanto a receber bolsa no âmbito do PRONATEC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do RH

---

**ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro, para os devidos fins, que o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, matrícula Institucional sob o n.º \_\_\_\_\_, lotado (a) no (a) \_\_\_\_\_, tem o consentimento e ciência da Diretoria/Coordenação deste setor para exercer suas atividades, conforme atestado no Termo de Disponibilidade, sem prejuízo ao setor, junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na função de \_\_\_\_\_, conforme Edital n.º \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CHEFIA IMEDIATA

ANEXO III – Termo de Compromisso de Bolsista Servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB  
COORDENAÇÃO GERAL PRONATEC**

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA SERVIDOR

<b>PROFESSOR</b>					
<b>DADOS DO BOLSISTA</b>					
Nome					
Data de Nascimento		CPF			
Identidade RG		Data de Expedição			
Naturalidade		Nacionalidade			
Endereço					
Cidade		UF		CEP	
Telefones					
E-mail					
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>					
Banco					
Agência		Conta		Operação	
<b>DADOS DA BOLSA</b>					
Edital de Aprovação					
Data de Início		Data de Término			
Valor da Bolsa					
<b>Disciplina(s)</b>					<b>Carga horária</b>
<b>DADOS DO PROGRAMA</b>					
Local Atuação:					
Gerência:					
<b>DADOS DA GERÊNCIA DE ENSINO</b>					
Coordenador Adjunto Responsável					
Endereço					
Cidade		UF		CEP	
Telefones					
E-mail					

## CONDIÇÕES GERAIS

**COMPROMETE - SE o Professor** executar as atribuições previstas na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, assim como as seguintes:

1. Articular junto aos Supervisores e curso e Orientadores, na busca de estratégias que favoreçam a permanência e êxito dos alunos;
2. Transmitir, por meio de relatório, a coordenação adjunta do programa nas gerências de ensino, as dificuldades, sugestões e mudanças percebidas no decorrer do curso;
3. Participar de qualquer convocação quando solicitado pela coordenação geral ou adjunta nas gerências de ensino do programa, justificando, por escrito, seu impedimento;
4. O bolsista servidor fica obrigado a apresentar, ao final da disciplina (carga horária da disciplina), relatório final de suas atividades, que deverá vir acompanhado do seu formulário avaliativo e de todo material utilizado em sala e aula, assim como o diário de classe da turma, conforme solicitado pela Coordenação Adjunta do programa.
5. Para autorização de pagamento da carga horária da disciplina lecionada, fica condicionada a situação de fechamento de turma, sem pendências, no SISTEC, para os cursos FIC - Formação Inicial e Continuada.
6. A Coordenação Geral do PRONATEC - SEE/PB poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;
7. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho;
8. O bolsista servidor, abaixo assinado, declara está ciente das condições descritas acima, assim como com os termos dos documentos básicos do programa de bolsas, sem restrições, e que a concessão que ora lhe é feita, compromete-se a cumpri-las fielmente.

## ACEITE E CONCORDÂNCIA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO BOLSISTA (DIGITADO)

DE ACORDO EM ____/____/____  <b>ANTONIO NICÁCIO DA SILVA</b> COORDENADOR ADJUNTO DO PRONATEC	DE ACORDO EM ____/____/____  <b>ELMER MELZ OLIVEIRA</b> COORDENADOR GERAL DO PRONATEC/SEE-PB
---	---